



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Altamira – PA, 25 de novembro de 2022.

DA: Presidência da Câmara Municipal

PARA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

ASSUNTO - Contratação de pessoa jurídica para Contratação de empresa(s) para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos e Equipamentos; Sistema de Som e Manutenção e reparação de computadores, impressoras, monitores, nobreaks, estabilizadores e periféricos.

Para prosseguir com o presente processo, observando a legislação vigente, com fundamento legal a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Justificativa:

Considerando o princípio da "Eficiência", onde diz que o administrador tem o dever de realizar uma boa gestão, que deve trazer as melhores práticas administrativas sob a legalidade da lei; Considerando o princípio da "Motivação", onde diz que para todas as ações dos servidores e gestores públicos, deve existir uma explicação, um fundamento de base e de direito; Considerando o princípio da "Finalidade", onde diz que é dever do administrador público buscar os resultados mais práticos e eficazes; Considerando, também, a necessidade de manutenção nos equipamentos de informática e Som desta Câmara, para realização de trabalhos internos por parte dos funcionários e atendimento ao profissional in loco e/ou de forma remota, justifica-se a obtenção do objeto, conforme

Esta contratação terá a finalidade de manter em funcionamento e sem riscos de paralisação dos serviços os equipamentos de Informática e Aparelhos e Equipamentos de som e vigilância, mantendo maior transparência aos munícipes, conforme especificações relacionados no presente Termo de Referência.

SILVANO FORTUNATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal